



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **peças para manutenção corretiva da Motoniveladora Cartepillar-120H**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 22/11/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 568/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **peças para manutenção corretiva da Motoniveladora Cartepillar-120H**, visando a manutenção/conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito deste Município.

2. DA MÁQUINA

2.1. Marca/Modelo: Cartepillar-120H

3. DA JUSTIFICATIVA

4. A presente aquisição de **peças para a manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H** justifica-se pela necessidade de manter a frota de máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e conservação. Isso assegura que a Secretaria de Obras e a população municipal tenham acesso a serviços de qualidade, tanto em situações planejadas quanto emergenciais. A aquisição de peças tem como objetivo corrigir falhas, realizar ajustes, reparos e substituições necessárias, incluindo peças desgastadas pelo uso. Isso evita o desgaste excessivo e a possibilidade de danos maiores e mais onerosos para a Administração Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços. A manutenção e a troca de peças são essenciais para garantir o desempenho e a segurança das máquinas e de seus operadores. A falta de peças necessárias pode interromper os serviços, causando transtornos e comprometendo o funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras.

5. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Coletor – Cód.: 115-4144	Un.	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
02	Coletor – Cód.: 6I-1099	Un.	01	R\$ 860,00	R\$ 860,00
03	Coletor – Cód.: 6I-0915	Un.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	Parafusos 8t-7044	Un.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
05	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7E-9819	Un.	01	R\$ 128,00	R\$ 128,00
06	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7C-1160	Un.	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Valor de Referência Total dos Itens					R\$ 2.530,00

5.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

5.2. A garantia **mínima** do fabricante deverá ser de **03 (três) meses**.

6. DA ENTREGA

6.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças da máquina no prazo de **até 07 (sete) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.

6.2. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- 7.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 7.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização da aquisição das peças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte E Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido – **3001** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

10. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As peças deverão ter garantia **mínima de 03 (três) meses** a contar da data de entrega.
- 10.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 11.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 11.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 11.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 11.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 18 de novembro de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 198/2024 - Processo Administrativo nº 568/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva da Motoniveladora Cartepillar-120H, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coletor – Cód.: 115-4144	Un.	01	R\$	R\$
02	Coletor – Cód.: 6I-1099	Un.	01	R\$	R\$
03	Coletor – Cód.: 6I-0915	Un.	01	R\$	R\$
04	Parafusos 8t-7044	Un.	04	R\$	R\$
05	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7E-9819	Un.	01	R\$	R\$
06	Juntas do Trocador de Calor – Cód.: 7C-1160	Un.	01	R\$	R\$
Valor Total da Proposta				R\$	

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.